



Governo do Distrito Federal

Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII

Coordenação de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII E A EMPRESA CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo nº 00308-00000370/2021-25

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ, inscrita no CNPJ nº 07.344.402/0001-52, com sede na QUADRA 378 CONJUNTO A AE Nº 01 LOTE 04 DEL LAGO CEP 71590-000 Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato representado por seu Administrador Regional, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 1388943 SSP/DF e CPF nº 011.764.417-01, domiciliado e residente nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CONNEC – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, com sede em Zona Industrial Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.200-020, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente neste ato por PEDRO LUCAS DA SILVA, portador do RG nº 551.917- SSP/DF e CPF nº 182.857.401-53, endereços de email: pedro.lucas@connectelecom.com.br/ comercial@connectelecom.com.br e telefone para contato (61) 3042-4080/ (61) 99981-9610, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 (66199472) tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de **03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá efetuar a renovação e atualização dos valores da garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do ajuste, nas condições da Cláusula Nona do Contrato, referente ao aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo CONTRATANTE:

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO
Administrador Regional do Itapoã

Pela CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILSON BULHOES DO NASCIMENTO - Matr.1714538-4, Administrador(a) Regional do Itapoã**, em 01/08/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118880478** código CRC= **48FC6FBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Qd. 378, Cj. A, AE 04, Del Lago - Bairro Itapoã - CEP 71593-620 - DF
Telefone(s): (61) 3686-2898
Sítio - www.itapoa.df.gov.br